

PORTARIA N.º 296, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de mais 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora Marili Besso Koehler, matrícula funcional n.º 383-2/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, a qual responderá além das funções do cargo e outras designações vigentes, como Coordenadora das Campanhas Publicitárias a serem solicitadas e realizadas pelas Secretarias Municipais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 05 de julho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO